



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE ~~LEI~~ RESOLUÇÃO n.º 3-57

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em...../...../.....

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

*Obj. de deliberação
emissão de projeto
26/8/57*

*Apresentado por unanimidade
em uma única sessão
16/2/55*

Art. 1.º Fica a Mesa da Câmara obrigada a remeter cópia dos ofícios enviados aos interessados por motivo de requerimentos e indicações dos senhores vereadores, ao autor dessas proposições, bem como a qualquer edil que solicitar essa providência.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1957.


Arlindo Paim